



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.818, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Revoga a Lei nº 4.229, de 09 de dezembro de 2004.

(Projeto de Lei nº 112/2008, do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 4.229, de 09 de dezembro de 2004.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º

de julho de 2008.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

1419 07/07/2008 09:05:15 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA